



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE GOIÁS

PORTARIA 1/2021

O JUIZ FEDERAL DA DÉCIMA VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE GOIÁS, ABEL CARDOSO MORAIS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 41 da Lei n. 5.010, de 30.05.66, resolve:

CONSIDERANDO:

- a) que a Organização Mundial de Saúde – OMS declarou, em 11 e março de 2020, que a contaminação com o coronavírus, causador da COVID-19, se caracteriza como pandemia;
- b) a edição da Portaria Presi 9927666, de 13 de março de 2020, através do PA/SEI 0005211-10.2020.4.01.8000;
- c) a edição das PORTARIAS SJGO-DIREF 9935504 e 9945344, através do PA/SEI 0001909-52.2020.4.01.8006;
- d) a edição da portaria Presi 114/2021, Resolução Presi 15/2021, que amplia até 31 de maio de 2021, o prazo final da etapa preliminar do restabelecimento das atividades presenciais, bem como a retomada dos prazos dos processos físicos;
- e) a necessidade de evitar contaminações em grande escala, restringir riscos e preservar a saúde do público interno e externo;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender, *relativamente aos processos físicos*, a realização dos leilões designados para os dias 26/05/2021 e 10/06/2021.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, comunique-se, cumpra-se.

Goiânia, 11 de maio de 2021.

Abel Cardoso Moraes

Juiz Federal

Rua 19, nº 244 - Bairro Setor Central - CEP 74030-090 - Goiânia - GO - www.trf1.jus.br/sjgo/

0002105-22.2020.4.01.8006

12916148v4

